



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º CVG/009/67

**Espécie do Expediente:** " **AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO  
DE TERRENO A S.O.P. "**

**Proponente:** **EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Data de entrada** 13 / **MARÇO** / 1967

**Protocolado sob N.º** 295 FLS. 19  
**LIVRO = P =**

## ANDAMENTO

*Encaminhado a plúrio em 13/3/67.*

*Entregue a Comissão de Pauer e Elaboração.*

- 1. LEONE da CUNHA - pauer CONTRÁRIO*
- 2. LAURINDO ZULKOSKI - pauer CONTRÁRIO*
- 3. OCTÁVIO DUARTE - pauer —*

*Em votação: Reputado o projeto por unanimidade da Casa em sessão de 20/03/67*

*[Assinatura]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 32 / 67

EM, 13 / 03 / 1967

SENHOR PRESIDENTE

A finalidade do presente é encaminhar a Vossa Senhoria a projeto de lei anexo, que trata da doação de um terreno à Secretaria de Obras Públicas, para a construção da 12ª Residência da SOP.

Essa Residência terá bastante importância, pois abrange os municípios de Guaíba, Tapes, Camaquã, Barra do Ribeiro, Dom Feliciano, Arroio dos Ratos, Butiá e São Jerônimo.

A tarefa de uma Residência da SOP é a conservação dos prédios públicos estaduais, como escolas, cadeias, exotorias e outros. Vai daí a vantagem que Guaíba terá em ser sede de uma Residência da SOP, pois terá à mão os serviços de conservação dos próprios estaduais em nossa cidade.

Sem mais e esperando a aprovação do presente projeto, colhemos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

DR. RUY COELHO GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.  
Dr. Atila Zanoni da Silveira  
DD. Presidente da  
Câmara de Vereadores de  
GUAIBA

PLE 009/1967 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 010794 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 29286A36CB900E0DA6E55FC850AFA78B





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 09167

AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER  
DOAÇÃO DE TERRENO A S.O.P. -

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei :

Artº. 1º - É o Executivo autorizado a fazer doação a SE-  
CRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS, de um terreno situado à rua Cel. Serafim  
Silva, nesta cidade de Guaíba, com as dimensões e confrontações cons-  
tantes do mapa de localização, que fica fazendo parte integrante des-  
ta lei.

Artº. 2º - No referido terreno deverá ser construído o  
prédio da 12ª Residência da Secretaria de Obras Públicas.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em & \_\_\_\_\_ 6

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

